



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 65/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 65/22, dos Vereadores Gerson Alves de Souza, Fernando Augusto Vieira de Souza e Rogério Garcia do Nascimento, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis, o “**Dia da Vitória da 2ª Guerra Mundial**” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de Assis, do “**Dia da Vitória da 2ª Guerra Mundial**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de maio.
- Art. 2º** O Dia da Vitória da 2ª Guerra Mundial, terá como objetivo homenagear ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, que atuaram no maior conflito armado do século XX.
- Art. 3º** Anualmente, nesta data, serão realizadas atividades com o objetivo de resgatar, valorizar e promover esse período histórico para o Brasil.
- Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 19 DE ABRIL DE 2022**

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente

